



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1956

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018

PORTARIA N.º 2.256, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora da administração pública municipal Srtª. **CLEICYELLEN DA SILVA ALVES, Psicóloga**, portadora do RG. N.º 10.367.254-6-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 080.808.699-52, para realizar a avaliação psicológica dos candidatos aprovados no Concurso Público edital n.º 02/2018, conforme estabelecido no item 16,4 do referido edital.

Revogadas as disposições em contrário, a Presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente será publicada no Órgão Oficial do município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018-CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 11/05 a 20/05/2018, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00 hs, os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Básica I, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
1	*21183	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA	80.00
2	21391	EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC	73.00
3	21123	DANIELI SANTOS BERETELLO	72.50
4	21588	ELISIÊ MICHELLE DE SANT ANA	78.50
5	21772	JOSIANE DE FATIMA BARBOSA	71.00
6	20542	JAQUELINE MARIA MONTEIRO DE SOUZA	69.00
7	21361	BEATRIZ APARECIDA GUERRA	77.00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1956**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018**

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1956**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018-CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 01/2016, de 14/10/2016, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 7707, de 14/10/16, fica devidamente CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, 31/01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 11/06 a 20/06/2018 (Somente dias úteis), das 08:00/11:00 e 13:00/17:00 hs, o candidato abaixo relacionado:

Ordem	Insc.	Nome	Cargo	Pontuação Total
5º Classificado	0026901085	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	86,00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia autenticada do documento de Identificação;
- cópia autenticada do Cartão do CPF;
- cópia autenticada do Título de Eleitor;
- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e Carteira de Vacina;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- cópia autenticada do comprovante de residência;
- cópia autenticada número do PIS/PASEP;
- atestado de Sanidade Física e mental;
- declaração do Imposto de Renda;
- declaração de Acúmulo de cargo ou Função;
- Fotocopia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

Os candidatos deverão submeter-se ao Médico representado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.

- Para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério do Médico.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1956**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1956**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37,XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, ..... de ..... de 2017.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1956

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

### TERMO DE RENÚNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado em \_\_\_\_\_ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, ..... de ..... de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

### Decreto nº 3476/2018 de 08/06/2018

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 883/2018 de 17/05/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC
03.001	GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
- 4.4.90.52.00.00	712 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

**Total Suplementação: 40.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00
---	-----------

**Total da Receita: 40.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 08 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1956

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018

Prefeito

### Decreto nº 3477/2018 de 08/06/2018

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 883/2018 de 17/05/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
- 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	

**Total Suplementação: 6.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

1501 Receitas de Alienação de Ativos Livres

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 08 de junho de 2018.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito

### Decreto nº 3478/2018 de 08/06/2018

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 879/2018 de 03/05/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
----	--	--	--



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1956**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018**

**03.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

27 - 4.4.90.52.00.00

01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.190,00 **Total Suplementação: 3.190,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC**

**03.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

25 - 3.3.90.39.00.00

01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.190,00 JURÍDICA

**Total Redução: 3.190,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 08 de junho de 2018.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito

---

**Decreto nº 3479/2018 de 08/06/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 879/2018 de 03/05/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC**

**03.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 4.4.90.52.00.00 709 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS**

**08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**

- 4.4.90.52.00.00 710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00

**Total Suplementação: 310.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 240.000,00

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 70.000,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1956**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018**

**Total da Receita: 310.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 08 de junho de 2018.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito

---

### Decreto nº 3480/2018 de 08/06/2018

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 879/2018 de 03/05/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>		
<b>08.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS</b>		
<b>08.002.26.782.0037.2.050.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>		
- 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00

**Total Suplementação: 30.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

1501 Receitas de Alienação de Ativos Livres

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 08 de junho de 2018.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito

---